



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 159/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor GUSTAVO MIOTO, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 465/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 126/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022046477

**II – CREDOR:** FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

**III – CNPJ:** 20.031.950/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, nº 4.637, San Remo, Votuporanga/SP. CEP: 15.502-052.

**V – OBJETO:** Contratação do cantor Gustavo Mioto, representado pela empresa "Fora de Moda Produções Artísticas EIRELI", no dia 06/01/2023, no aniversário da cidade de Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia da Anil).

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 06/01/2022, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 37/52.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 53/56.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), devendo ser pago no prazo máximo em até 24 hr antes da execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046477.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

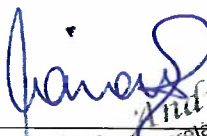
**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046477, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 20.031.950/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 26 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Andrei Lara  
Secretário de Cultura e Patrimônio  
Município de Angra dos Reis  
27899

mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 05/01/2022, às 23 horas.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um grupo consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 31/44.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 45/48.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022045921.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903099.10010000, Ficha n.º 20221824.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022045921, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOSÉ ALVES, CPF: 008.264.437-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 26 de dezembro de 2022.

**Andrei Lara**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 159/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor Gustavo Mioto, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 465/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico n.º 126/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022046477

**II – CREDOR:** fora de moda produções artísticas eireli

**III – CNPJ:** 20.031.950/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, n.º 4.637, San Remo, Votuporanga/SP. CEP: 15.502-052.

**V – OBJETO:** Contratação do cantor Gustavo Mioto, representado pela empresa “Fora de Moda Produções Artísticas EIRELI”, no dia 06/01/2023, no aniversário da cidade de Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia da Anil).

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 06/01/2022, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 37/52.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 53/56.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O valor será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), devendo ser pago no prazo máximo em até 24 hr antes da execução do objeto contratado.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046477.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046477, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de fora de moda produções artísticas eireli, CNPJ: 20.031.950/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 160/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da dupla Mano & Marcus, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 462/2022/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 124/2022 – GSH – Gustavo da Silva Hard - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022046306

**II – CREDOR:** CLEMI FREITAS 12711557707

**III – CNPJ:** 47.149.884/0001-04

**IV – ENDEREÇO:** Morro da Fortaleza, nº 244, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.902-000.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação da dupla Mano & Marcus, representada por Clemi Freitas, no Festival Noites Angrenses, no dia 20/01/2023, no Frade, e no dia 03/02/2023, no Cais Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 20/01/2023, no Frade, e 03/02/2023, no Cais Santa Luzia.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de uma dupla consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 29/33.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 35/38.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046306.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046306, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CLEMI FREITAS 12711557707, CNPJ: 47.149.884/0001-04, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO